

JONES PEPES DA CUNHA	01/08/2012	5902260-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
JORGE DA SILVA SOUZA	18/08/2009	5619947-2	7ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
JORGE NOGUEIRA PICANCO	21/11/2003	5841283-2	7ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
KEILA JUCARA PEREIRA PINTO	25/08/2008	54187351-2	7ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
LEONARDO FIGUEREDO FERREIRA	29/12/2008	57211715-1	1ª URE	SERVENTE	BOM
MANOEL JURACI RODRIGUES DE FREITAS	13/02/2009	57213658-1	USE 13	AUXILIAR OPERACIONAL	EXCELENTE
MARCEONILIA CORREA RODRIGUES	20/01/2016	5924824-1	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIA DO SOCORRO FARIAS OSMAR	18/10/2004	5740410-2	1ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARIA MARGARETE CHAVES	19/07/2011	5890879-1	USE 13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
MARILDA DE SOUZA PIEDADE	27/11/2008	54195781-2	USE 13	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
MARIO NETO PACHECO ALMEIDA	24/05/2011	6400869-1	USE 12	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARSILY ANDREI FARIAS RISUENHO	28/08/2008	57203287-1	1ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MIRIAM DE ALBUQUERQUE RODRIGUES MACIEL	28/06/2013	57219421-2	USE 13	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
OLGANILDA SANTOS DE ALMADA	27/02/2014	5239958-1	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
RAIMUNDA QUEIROZ MOUSINHO	05/02/2009	5472202-2	7ª URE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
ROBSON LOPES MOREIRA	09/06/2005	54190607-1	1ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
RONEI DE LIMA BRELAZ	05/05/2003	54181176-1	7ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ROSINELMA MEIRELES DA SILVA	25/07/2011	57215613-3	CODES/SEDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
SILVIA ESTELA CORREA DE OLIVEIRA	06/11/2003	6301290-3	7ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
VALDIK SENA RODRIGUES	26/11/2008	57208845-1	7ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
VALTER DO ROSARIO DIAS	18/10/2004	5315603-2	1ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 11 DE AGOSTO DE 2021. Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 691156

PORTARIA DE ARQ. Nº 1.203/2021-GAB/SIND. BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2021.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 59/2019-GAB/SIND, de 13/11/2019, publicada no DOE edição nº 34.036 de 14/11/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.204/2021-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2021.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 500/2017, de 17/11/2017, publicado no DOE edição nº 33.502 de 22/11/2017; CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pela Procuradora do Estado-ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR o servidor falecido A.P.N.J., matrícula nº 57211521-1, do processo supracitado, tendo em vista, a extinção da punibilidade pela administração em decorrência do óbito do servidor em tela;

II – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, designada pela Portaria de substituição nº 23/2018-GAB/PAD, de 01/03/2018, publicada no DOE nº 33.570 de 05/03/2018 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, designada pela Portaria de substituição nº 175/2018-GAB/PAD, de 02/10/2018, publicada no DOE nº 33.718 de 10/10/2018, bem como, o servidor NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, designado pela PORTARIA Nº 500/2017-GAB/PAD,

de 17/11/2017, publicada no DOE nº 33.502 de 22/11/2017, pelos servidores REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA Mat. 773573-2 e THIAGO MELO FRIAES Mat. 57212475-1, na qualidade de Presidente e membros nesta ordem, para Compor o PAD-500/2017; II – Revogam-se as disposições em contrário; III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Eva Virgínia Mendonça de Abreu Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 691351

PORTARIA Nº 61/2021 - GAB/SAEN

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da ERC FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS, concedida ao servidor abaixo relacionado, responsável pela referida Unidade Escolar. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo nº 2021/857356- PAE. RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Vice- Diretora da ERC FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS - URE 02, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade Escolar referente ao exercício de 2021, podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
BAIÃO URE 2	ERC FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	EDICELMA CABRAL DE SANTA CRUZ	5902336-1	764.246.262-04

Art. 2º - Fica Expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE BELÉM, 10.08.2021.

Regina Lúcia de Souza Pantoja Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 690932

PORTARIA Nº 60 / 2021 - GAB/SAEN

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEFM PROF. JORGE LOPES RAPOSO- USE 11, concedida ao servidor abaixo relacionado, responsável pela referida Unidade Escolar. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo nº 2021/859892- PAE. RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Vice- Diretora da EEEFM PROF. JORGE LOPES RAPOSO- USE 11, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade Escolar referente ao exercício de 2021, podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
BELÉM USE -11	EEEFM PROF. JORGE LOPES RAPOSO	NATALINA BENTES MODESTO	5901649-1	696.204.072-53

Art. 2º - Fica Expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE BELÉM, 10.08.2021.

Regina Lúcia de Souza Pantoja Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 690913

PORTARIA Nº 1.198/2021-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2021.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 2021/865782 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 965/2021 exarada pelo Procurador do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Ouvidora da SEDUC/PA, seq. 25 dos autos; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado; II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS SIMÕES - MAT. Nº 57229140-2, e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA - MAT. Nº 454745-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 690895